

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI N.º 2.571, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação da praça localizada no Bairro Cidade Jardim II, como "Praça Vereador Abilio Rocha", e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A praça existente no Bairro Cidade Jardim II, localizada no lote 01 da quadra 49, ladeada pelas ruas: Pindorama, Delmiro Bidóia, Jobede C. Chaquime e Benedito Manoel dos Santos, em Naviraí-MS, passa a denominar-se como "Praça Vereador Abilio Rocha".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Naviraí - MS, 06 de novembro de 2024.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Publicado no Diário Oficial dos Municípios

Edição N.3715de 11/11/20 20

Ref. Projeto de Lei n.º 33/2024

Autor: Poder Legislativo Municipal